



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Edital CPG/IRI/USP/05/2024, de 23.08.2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – USP

ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DE VERBA PROAP – AUXPE

Ref. Cota 2024

Aprovado pela CPG em reunião de 15/08/2024

Estará aberto, de 26/08/2024 a 20/06/2025 o recebimento de solicitações de alunos regularmente matriculados e docentes com credenciamento ativo no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP, visando a concessão de verba oriunda do PROAP – AUXPE para auxílio no custeio de viagens nacionais e internacionais para apresentação de trabalhos (modalidade presencial) em eventos científicos da área (congressos, encontros, seminários).

A – Recursos disponíveis e distribuição

Atualmente o montante disponível para esta finalidade é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Este valor, no entanto, pode sofrer reajustes no decorrer do período, a critério da CPG e de acordo com os saldos remanescentes de despesas previstas em outras alíneas.

Os recursos serão destinados aos pedidos dos professores que atenderem os seguintes critérios:

- (i) ser professor credenciado ao programa de pós-graduação do IRI-USP;
- (ii) ter oferecido disciplinas na pós-graduação do IRI-USP nos últimos 4 (quatro) semestres, enquanto professor ativo;
- (iii) ter participado como avaliador do processo seletivo do programa de pós-graduação do IRI-USP nos últimos dois processos, enquanto professor ativo.

Serão concedidas até 2 (duas) diárias nacionais ou 3 (três) diárias internacionais por solicitante. Os valores seguirão a determinação da Portaria Capes 132/2016, que se encontra disponível no site do IRI-USP.

As demandas serão analisadas em fluxo contínuo, desde que estejam de acordo com as indicações constantes deste documento.

B- Da documentação para inscrição e prazos para encaminhamento

O interessado deverá encaminhar via e-mail (para pospesq.iri@usp.br), no mínimo 20 (vinte) dias antes do início do evento, os seguintes documentos:

- (i) formulário de solicitação (modelo disponível no site do IRI-USP);
- (ii) resumo do trabalho a ser apresentado;
- (iii) comprovante de aceite da Instituição organizadora do evento.

Atenção: a Comissão de Pós-graduação não se responsabiliza por preenchimento de dados incorretos, como CPF e dados bancários (agência, conta corrente, etc).

C- Da análise

As solicitações serão analisadas por evento científico. Caso o montante disponível não seja suficiente para atender as solicitações de todos os requerentes para aquele evento, o número de diárias concedidas será reduzido. Se ainda assim os recursos forem insuficientes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

60% do montante disponível será destinado à demanda dos alunos, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- (i) doutorandos sem bolsa
- (ii) mestrandos sem bolsa
- (iii) doutorandos com bolsa
- (iv) mestrandos com bolsa

40% do montante disponível será destinado à demanda dos docentes, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- (i) doutores
- (ii) associados
- (iii) titulares

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- (i) o solicitante que não foi contemplado com verba PROAP nenhuma vez;
- (ii) o solicitante que está a mais tempo sem receber auxílio PROAP;
- (iii) o solicitante que tiver recebido o menor montante quando da última utilização.

D - Da lista de espera

Caso as solicitações sejam superiores ao montante disponível, estas serão classificadas de acordo com os critérios de seleção e os recursos serão disponibilizados sempre que houver desistência de inscrito contemplado com auxílio.

E- Dos resultados

Os resultados serão divulgados no máximo até 10 (dez) dias antes do início do evento.

F- Do repasse dos recursos

O montante será depositado na conta corrente do beneficiado aproximadamente 5 (cinco) dias antes do evento.

G- Da prestação de contas

Após no máximo 10 (dez) dias do término do evento, o beneficiado deverá entregar de modo digital e físico ao Serviço de Pós-Graduação os seguintes documentos:

- (i) recibo assinado (modelo disponível no site do IRI-USP);
- (ii) trabalho apresentado no evento;
- (iii) cópia do certificado de participação no evento;
- (iv) bilhetes de ida e volta ao local do evento.

Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail pospesq.iri@usp.br.

Casos omissos serão resolvidos pela CPG do IRI-USP.

Maria Antonieta Del Tedesco Lins
Presidente da Comissão de Pós-Graduação



USPassina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GCVH-L4LH-PUU2-7BU4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GCVH-L4LH-PUU2-7BU4>

Maria Antonieta Del Tedesco Lins

Nº USP: 2121493

Data: 26/08/2024 17:51